



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 6/2023

O DOUTOR **JOSMAEL RODRIGO CAMARGO**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que a situação impeditiva para o funcionamento da Escrivania de Paz de Rodeio relatada na Portaria n. 5/2023 foi normalizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica parcialmente **REVOGADA** a Portaria n. 5/2023, para **REESTABELEECER** o expediente externo da Escrivania de Paz de Rodeio/SC no dia 19 de janeiro de 2023, à partir das 11 horas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Ascurra, 19 de janeiro de 2023.

Josmael Rodrigo Camargo

Juiz Diretor do Foro

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria n. 6/2023 foi registrada no Livro n. 10 de Registro de Portarias e, nesta data, tornei pública nesta Secretaria.
Ascurra, 19 de janeiro de 2023.

Michelly Dalpiaz

Chefe da Secretaria do Foro

Matrícula n. 16.584



Documento assinado eletronicamente por **Josmael Rodrigo Camargo, Diretor do Foro**, em 23/01/2023, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michelly Dalpiaz, Analista Administrativa**, em 23/01/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6885968** e o código CRC **F2D5B5B3**.